



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026

EDITAL Nº 001 /2026 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Ezequiel Peixoto Muniz Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio da Patrulha/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para seleção de ESTAGIÁRIOS sob nº 01/2026, em conformidade com a Resolução nº 02/2026, com a execução técnico-administrativa da empresa **NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á no Quadro de Atos Oficiais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio da Patrulha/RS, localizada na Av. Borges de Medeiros nº 602, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município – FAMURS. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pela *internet*, pelos *sites* www.notabilirh.com.br e www.camarasap.rs.gov.br, e o extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município – FAMURS.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente processo seletivo.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se à contratação para vagas existentes e formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir, de acordo com a tabela abaixo, no prazo de validade do certame.

1.2. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e das que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. TABELA DE VAGAS:

Nº	Áreas de estágio	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos na contratação	Carga horária	Bolsa-auxílio e demais benefícios
NÍVEL SUPERIOR²					
1	Administração	CR	Ensino superior em andamento; aluno cadastrado no Agente de Integração ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 2500,00+Auxílio-transporte ³
2	Direito	CR	Ensino superior em andamento; aluno cadastrado no Agente de Integração ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 2500,00 +Auxílio-transporte ³
3	Ciências Contábeis	CR	Ensino superior em andamento; aluno cadastrado no Agente de Integração ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 2500,00 +Auxílio-transporte ³
4	Ciências Políticas	CR	Ensino superior em andamento; aluno cadastrado no Agente de Integração ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 2500,00 +Auxílio-transporte ³
5	Gestão Pública	CR	Ensino superior em andamento; aluno cadastrado no Agente de Integração ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 2500,00 +Auxílio-transporte ³
6	Comunicação Social	CR	Ensino superior em andamento; aluno cadastrado no Agente de Integração ¹ Cursos de Jornalismo, Publicidade e Relações Públicas	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 2500,00 +Auxílio-transporte ³

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”**



CR = Cadastro de Reserva.

(1) Para fins de admissão como estagiário é necessário estar cadastrado junto à Notabili Estágios e Recursos Humanos, o que pode ser realizado gratuitamente pelo *site* www.notabilrh.com.br.

(2) Apenas cursos de graduação (não serão aceitos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, especialização ou extensão e equivalentes).

(3) Conforme previsto na legislação Resolução 02/2026.

1.4. **DAS ATIVIDADES:** desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar o estágio.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo para estagiários n.º 021	14/09/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.notabilrh.com.br	14/09 a 27/09/2026
Período para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	14/09 a 29/09/2026
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos	29/09/2026
Período de recursos sobre a lista preliminar de inscritos	30/09/2026 a 01/10/2026
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial de inscritos	05/10/2026
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva on-line pelo site www.notabilrh.com.br	11/10/2026
Período de vistas da Prova-Padrão	12/10 a 13/10/2026
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	12/10/2026
Período de recursos sobre o Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	13/10/2026 a 14/10/2026
Publicação do Gabarito Oficial e das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	19/10/2026
Período de recursos sobre as Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	20/10 a 21/10/2026
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	23/10/2026
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do certame com a lista de Classificação Final	

2.2. Todas as publicações serão divulgadas até as 17h00min. da data estipulada neste Cronograma, Quadro

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”



de Atos Oficiais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio da Patrulha/RS, localizada na Av. Borges de Medeiros nº 602, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município – DOM. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pelos sites www.notabilrh.com.br e www.camarasap.rs.gov.br.

2.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado por decisão da gerência da Notabili Estágios e Recursos Humanos, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Câmara, observando o prazo mínimo de 48h de antecedência ao evento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade, caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Os candidatos deverão inscrever-se para apenas uma área de estágio, tendo em vista que as provas para todas as áreas ocorrerão na mesma data e horário.

3.3. As inscrições serão somente pela *internet* e de forma gratuita.

3.4. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 14/09 a 27/09/2026.**

3.5. **DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET:** as inscrições via *internet* poderão ser realizadas **a partir das 08 horas do dia 14** pelo *site* www.notabilrh.com.br.

3.5.1. Para efetuar o cadastro no portal da Notabili RH, o candidato deve acessar o site <https://www.notabilrh.com.br>, em seguida clicar em “**Estudantes**” e após “**Faça seu Cadastro**” e então preencher o cadastro de estudante.

3.5.2. Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá acessar o site <https://www.notabilrh.com.br>, em seguida clicar em “**Processos Seletivos**”, em seguida localizar o *banner* do Processo Seletivo da Câmara de Vereadores de Santo Antonio da Patrulha/RS, e clicar em “**Formulário de Inscrições**”.

3.5.2.1. Tendo o presente Processo Seletivo validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, será permitida a inscrição de candidatos menores a partir da idade de 14 anos completos, contudo, o candidato deverá possuir 16 anos completos no momento da contratação, em conformidade com o item 3.7, alínea “a”, deste Edital.

3.5.2.2. Por ocasião da convocação, será facultado ao candidato que não possuir a idade mínima legal formular o requerimento previsto no item 8.5, dentro do prazo referido no item 8.4, ambos deste Edital, caso contrário estará automaticamente excluído do certame.

3.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato poderá imprimir o documento. Este será o seu comprovante de inscrição.

3.5.4. Os candidatos interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

3.6. A Câmara de Vereadores de Santo Antonio da Patrulha/RS e a Notabili Estágios e Recursos Humanos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. São requisitos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a serem apresentados quando da contratação:



- a) ter no mínimo 16 anos de idade;
- b) estar devidamente classificado no processo seletivo;
- c) possuir cadastro junto ao Agente de Integração – Notabili Estágios e Recursos Humanos;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- e) estar regularmente matriculado em instituição de ensino e frequentando o curso na área a qual concorreu;
- f) os candidatos não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão se submeter aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário;
- g) os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária de acordo com as necessidades da Administração Municipal;
- h) candidatos com deficiência – verificar capítulo próprio, neste Edital.

3.8. **ATENÇÃO:** o candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo. O candidato com deficiência deverá apresentar, também, o laudo de que trata o subitem 4.5.6 deste Edital.

3.8.1. A eventual incompatibilidade de horários da vaga de estágio com os horários desenvolvidos pelo candidato na instituição de ensino é fator relevante que poderá inviabilizar a contratação do mesmo.

3.8.2. **ATENÇÃO:** ao realizar a inscrição neste processo seletivo, certifique-se de estar se candidatando para a área correta. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de área de estágio.

3.8.3. As informações prestadas na ficha de inscrição (*internet*), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3.8.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.

3.8.6. O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela parte concedente de estágio e pela Notabili Estágios e Recursos Humanos de modo compatível com as finalidades e necessidades da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o tratamento e compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas devidas responsabilizações, multas e demais despesas que possam haver.

3.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.9.1. No dia **05/10/2026** será divulgado edital de homologação definitiva das inscrições.

3.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

3.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para as áreas cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37,

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”**



inciso VIII da Constituição Federal e art. 12, § 2º, da Lei nº 3.797, de 15 de janeiro de 2013.

4.2. Para efeito deste processo seletivo, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

4.2.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins do Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

4.2.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

4.2.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.2.6. Os candidatos classificados no certame quando convocados para estágio serão submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental.

4.3. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER COTA(S):** para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via e-mail para o endereço eletrônico contato@notabilirh.com.br, o laudo médico e o **Anexo II** de REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, até o dia determinado no cronograma de execução.

4.3.1. Caso o candidato não encaminhe o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em relação ao conteúdo das provas e critérios de avaliação.

4.4.1. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

4.5. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

4.5.1. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

4.5.2. Especificar o grau ou o nível da deficiência;

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”**



4.5.3. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

4.5.4. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

4.5.5. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

4.5.6. Os candidatos classificados no certame, quando convocados para estágio, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Câmara para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atividades. O candidato com deficiência deverá apresentar à Notabili Estágios e Recursos Humanos laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5.7. O candidato portador de necessidades especiais, classificado e convocado para estágio, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atividades e a deficiência apresentada.

CAPÍTULO V – DA PROVA E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS

5.1. Para todas as áreas de estágio, o processo seletivo constará unicamente de **PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da área.

5.2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO PARA TODAS AS ÁREAS DE ESTÁGIO:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	15	5	100
	Conhecimentos Gerais	5		

5.3. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

A prova teórico-objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada na modalidade *on-line* no dia **11 de outubro de 2026, das 10h às 11h30min.**, horário oficial de Brasília-DF, via plataforma conectada no endereço eletrônico www.notabilirh.com.br, a todas as áreas de estágio e terá a duração de até **90 minutos**. A prova contará com **20 (vinte) questões** objetivas e de múltipla escolha, compostas de 04 (quatro) alternativas (a,b,c,d), sendo apenas uma considerada correta, elaboradas de acordo com o conteúdo previsto no Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas do Anexo I deste Edital.

5.3.1 Para realizar a prova o candidato deve ter cadastro ativo no *site* da Notabili Estágios e Recursos Humanos e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo Público.

5.3.2 O acesso à prova será pelo *login* CPF do candidato e senha data de nascimento do candidato na forma numeral xx/xx/xxxx, devendo ocorrer por um computador (PC *desktop*, *notebook* ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer, Google Chrome ou Microsoft Edge. **Não é possível tecnicamente realizar a prova por meio de *smartphone*.**

5.3.3 No dia e horário designado para a prova o candidato deverá acessar o portal da Notabili RH, pelo site www.notabilirh.com.br – **Processos Seletivos em Andamento, Câmara de Vereadores de Santo Antonio da Patrulha** botão “Provas”, disponível somente a partir das 10h do dia da prova. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”**



5.3.4 O candidato ao revisar e concluir as respostas deverá gravá-las em campo próprio sinalizado pelo sistema.

5.3.5 Por ocasião da divulgação do gabarito preliminar com as respostas, o candidato deverá acessar o mesmo *link* utilizado para as provas, área logada, onde poderá confrontar suas respostas gravadas com as constantes do gabarito divulgado.

5.3.6 A Notabili Estágios e Recursos Humanos e a Câmara de Vereadores de Santo Antonio da Patrulha não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização das provas.

5.3.7 O candidato que não realizar a prova *on-line* ou que obtiver nota final inferior 50 pontos no total e 40 pontos em Língua Portuguesa concomitantemente, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos têm os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):

6.1.1. Homologação das inscrições;

6.1.2. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

6.1.3. Notas das provas teórico-objetivas;

6.2. Os recursos deverão ser formulados em conformidade com o Anexo III deste Edital e deverão ser enviados tempestivamente no formato PDF (Formato de Documento Portátil) para o e-mail contato@notabilrh.com.br.

6.3. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

6.4. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessário, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

6.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.7. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

6.8. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

6.9. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

6.10. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

6.11. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos.

6.12. O candidato pode enviar recurso apenas para a área de estágio na qual está inscrito.

6.13. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

6.14. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”**



da anulação.

6.15. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

6.16. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

6.17. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizados no *site* da Notabili Estágios e Recursos Humanos: www.notabilirh.com.br, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

6.18. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6.19. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

6.20. A Notabili Estágios e Recursos Humanos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

6.21. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva.

7.1. A classificação final do certame será publicada por edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados.

7.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

7.4. Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

7.4.1. Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obtiver maior nota em língua portuguesa;
- b) obtiver maior nota em conhecimentos gerais.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do número de inscrição dos candidatos empatados, do menor para o maior.

CAPÍTULO VIII – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

8.2. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Câmara.

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”**



8.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao Quadro de Atos Oficiais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio da Parulha e no respectivo *site*.

8.4. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Resolução 02/2026. Caso o candidato não se apresente no prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando a Câmara o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. O candidato deverá manifestar essa intenção no prazo estabelecido no item anterior.

8.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

8.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio só ocorrerá no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo III – item 3.7, deste Edital, acompanhada de fotocópia;
- b) declaração ou atestado de frequência recente da Instituição de Ensino;
- c) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício das atividades, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

8.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

8.9. O estágio terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período até completar, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

8.10. Ao candidato que já estagiou na Câmara será facultada a realização de novo estágio referente ao período remanescente para completar os 2 (dois) anos de estágio e nunca inferior do que 6 (seis) meses.

8.11.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

9.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.

9.3. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Processo Seletivo Público não apresentam relação alguma com a Notabili Estágios e Recursos Humanos, tais como apostilas, cursos, entre outros.

9.4. A Notabili Estágios e Recursos Humanos não cobrará taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

9.5. Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através do curso do candidato ou por editais, tais como resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.



9.6. Para trabalhar com arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) – único formato de arquivo aceito neste Processo Seletivo Público – obtenha o *software* gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

9.7. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.8. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Câmara em conjunto com a Notabili Estágios e Recursos Humanos.

9.10. Fazem parte do presente Edital:

9.10.1. Anexo I – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas;

9.10.2. Anexo II – Requerimento para pessoas com deficiência;

9.10.3. Anexo III – Formulário de recurso.

CAPÍTULO X – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Delega-se competência à Notabili Estágios e Recursos Humanos, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

10.1.1. Receber os requerimentos de inscrições e demais documentos dos candidatos;

10.1.2. Emitir relatórios para homologação das inscrições;

10.1.3. Aplicar e corrigir as provas *on-line*;

10.1.4. Receber, apreciar e julgar os recursos previstos neste Edital;

10.1.5. Emitir relatórios para classificação dos candidatos;

10.1.6. Prestar informações e divulgar o Processo Seletivo Público no âmbito da sua competência;

10.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;

10.1.8. Responder, em conjunto com a Câmara, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

Santo Antonio da Patrulha, 14 de setembro de 2026

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente da Câmara de Vereadores de SAP

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA DE PROVA:

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.
5. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2013.
6. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.
7. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.
8. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
9. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
10. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA DE PROVA:

Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e *internet*. Conhecimentos Gerais: dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do Município, do Estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, ciências, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: cenário político brasileiro. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. História da saúde pública no Brasil. PIX: o sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central. Como funciona a taxa Selic e qual a importância desse mecanismo. Consequências socioeconômicas das apostas *on-line*. Mudanças Climáticas. Eventos climáticos associados ao fenômeno *El Niño*. Atualidades no mundo. Geopolítica do petróleo e Estreito de Ormuz. A influência do dólar na economia mundial. Inteligência Artificial e mercado de trabalho. Telescópio espacial James Webb. Objeto interestelar 3I/ATLAS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área de Estágio: _____

() Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada a deficientes, conforme legislação.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto ao presente requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Notabili Estágios e Recursos Humanos

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () **CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
() **CONTRA GABARITO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**
() **CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – razões do recurso

INSTRUÇÕES: reproduzir a quantidade necessária – preencher em letra de forma ou à máquina – enviar este formulário devidamente preenchido e assinado, digitalizado em formato PDF para o *e-mail*: **recrutamento@notabilirh.com.br**, dentro do prazo definido no Edital.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato